LEI MUNICIPAL Nº 1.491 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Institui o programa de acompanhamento psicológico aos servidores público da saúde, após incidentes traumáticos no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o programa de acompanhamento psicológico a servidores que atuam na área da saúde, estabelecendo medidas de acompanhamento e promoção da saúde do trabalhador, após incidentes traumáticos, como assaltos, realizando acolhimento e a abordagem inicial.

Art. 2º Os servidores de unidades de saúde que forem vítimas de incidentes traumáticos terão o serviço de escuta de urgência, bem como acompanhamento psicológico para o devido tratamento de saúde ou que se encontram em situação de risco de adoecimento mental.

Art. 3º No programa será abordado o seguinte:

I - oferecer o serviço de escuta para os colaboradores que buscarem ajuda psicológica;

II - proporcionar o bem-estar e a melhoria das relações no ambiente de trabalho, oportunizando a integração entre os colegas após incidentes;

III - a equipe conta com assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras.

Art. 4º Serão realizadas campanhas utilizando a abordagem terapêutica e conscientização, auxiliando o profissional a lidar com os desafios e criar estratégias para administrar as emoções e o momento que está vivendo, assim evitando futuros problemas emocionais.

Art. 5º Parcerias com órgãos de segurança podem ser estabelecidas, a fim de garantir medidas cabíveis e reforço no policiamento nas regiões próximas às unidades de saúde.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de março de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.03.13 11:18:31 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru